



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.516, de 04 de setembro de 2003.

"Dispõe sobre a autorização para abertura para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço da dotação consignada no orçamento".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PTROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 2482, de 04 de dezembro de 2002) , no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), em favor da Câmara Municipal, para atender a programação constante do Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43 § 1º da Lei federal nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de setembro de 2003

JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.516/03 – fls.02.

ANEXO I

ORGÃO 01 Poder Legislativo
UNIDADE: 01.01

ANEXO	CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS
FONTES	

Funcional	Programática	Programa/Ação/ Produto	Esfera Orçamento	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de	Valor
01.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL						
01		ATIVIDADES				
		Legislativa				R\$180.000,00
01.031	8020	Ação Legislativa				R\$ 60.000,00
01.032	8020	Corpo Legislativo				R\$ 60.000,00
01.031	8020.850.2	Atividades Legislativas	F	3.1	90	R\$ 30.000,00
01.031	8020.851.1	Câmara Administração Geral	F	3.3	90	R\$ 30.000,00
01.122		Administração Geral				R\$ 120.000,00
01.122	8080	Secretaria da Câmara				R\$ 120.000,00
01.122	8080	Secretaria da Camara				
01.122	8080.860.2	Manutenção dos	F	3.1	90	
01.122	8080.850.2	Serviços	F	3.3	90	R\$ 90.000,00
		Manutenção dos Serviços				R\$ 30.000,00
Total – Fiscal						R\$ 180.000,00
Total Seguridade Social						R\$ 0,00
Total Geral						R\$ 180.000,00